



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.344, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Institui a nova tabela de valores das diárias de viagem dos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º A tabela dos valores das diárias de viagem dos servidores públicos municipais, tendo em vista o constante da Lei nº 2.813, de 07 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

DESTINO	DIÁRIA (R\$)
Barretos, Bauru, Ribeirão Preto, Belo Horizonte e Juiz de Fora	150,00
Campos Gerais, Divinópolis, Passos, Santo Antônio do Amparo, São Sebastião do Paraíso, Sorocaba e Sumaré	120,00
São Paulo, Campinas, Poços de Caldas e Lavras	100,00
Alfenas, Elói Mendes, Itamonte, Itanhandu, Limeira, Três Corações, Caxambu e Varginha,	75,00
Ipuiuna, São José dos Campos, São Lourenço, Taubaté, Extrema, Campos do Jordão, Itajubá, Pouso Alegre	50,00
Brazópolis	35,00

Art. 2º Nos termos do art. 11, IV da Lei nº 2.319, de 19 de junho de 2013, não serão devidas diárias a viagens realizadas ao município de Conceição dos Ouros, Consolação, Sapucaí Mirim, São Bento do Sapucaí/SP e Brazópolis, exceto a viagem realizada a Brazópolis para o transporte de estudantes ao CEP nos períodos diurno e noturno, tendo em vista a permanência do motorista no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 8 de março de 2023.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 4.344 de 08/03/2023 foi publicado na data de 08/03/2023, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão